LEI Nº 2.122 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

“DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Autor: Aldilas Hungria

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada Rua INGRID DINIZ, em homenagem póstuma a Sra INGRID CARVALHO DINIZ VIEIRA, a atual Rua ARMINDA, no trecho que compreende a Rua Antonio e a Rodo- via Presidente Dutra, no Bairro Coelho da Rocha, em São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, Prefeito